

PL 730/2019

Autor: Nereu Crispim

Data da 13/02/2019

Apresentação:

Ementa: Altera o art. 112 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de

Execução Penal e o §20 do art. 20, da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos, aumentando o tempo mínimo de cumprimento de pena para a progressão de regime.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-7868/2014.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em 25/02/2019